

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24) 2254-1344

CNPJ: 34.854.697/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI N° 1.034, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de bens móveis em favor do Programa Flor de Lótus desenvolvido no âmbito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Três Rios-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos bens móveis especificados no artigo seguinte, em favor do Programa Flor de Lótus desenvolvido no âmbito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Três Rios-RJ.

Art. 2º Os bens móveis objetos da dação são:

I – 01 (um) armário diretor 2 portas, 1,60m, movecal, inscrito no patrimônio municipal sob o nº 13.790;

II – 01 (uma) mesa secretaria, 1,20m, minas Office, inscrita no patrimônio municipal sob o nº 13.791;

Art. 3º A doação de que trata a presente Lei deverá ser efetivada mediante Termo de Doação assinado pelo Prefeito e com extrato devidamente publicado.

Parágrafo único – consolidada a doação os registros dos bens deverão ser excluídos do patrimônio municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Ribeiro Lavinas
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE

CAMARA DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

CAMARA DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO E
CONTRATOS LTDA
21.663.150/0001-07

Emitido por: AC SEF
RFB v5